



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL

RESOLUÇÃO N° 003/2025 – RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandia SUL/ES para o exercício financeiro de 2026.

O Presidente do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul/ES, Paulo Celso Cola Pereira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação tomada pela Assembléia Geral realizada em 10 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º – Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL - ES, para o exercício financeiro de 2026, em R\$ 75.915.339,78 (setenta e cinco milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O Orçamento do Consórcio, em observância ao princípio do equilíbrio fiscal previsto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, fixa as despesas no mesmo montante da receita estimada.

Art. 3º - A Receita, proveniente das contribuições dos municípios consorciados e demais fontes previstas no art. 39 do Estatuto, e a Despesa, fixada à conta dos recursos estimados, obedecerão aos valores e classificações demonstrados nos anexos desta Resolução, que dela passam a fazer parte integrante:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	75.849.539,78
Receitas Patrimoniais	500.000,00
Receitas de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	75.347.539,78
Outras Receitas Correntes	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.800,00
Transferências de Capital	65.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	75.915.339,78



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

DESPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	75.819.539,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.560.000,00
Outras Despesas Correntes	74.289.539,78
DESPESAS DE CAPITAL	95.800,00
Investimentos	95.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	75.915.339,78

Art. 4º - Fica vedado aos municípios consorciados a realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de obrigações que não disponham de saldo orçamentário suficiente na respectiva subconta.

Art. 5º - Fica autorizado ao Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis, utilizando-se as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, nos termos do inciso I do § 1º e dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;

II – Excesso de Arrecadação, entendido como o total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a receita prevista e a receita realizada até o mês anterior à abertura do crédito adicional, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, bem como o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º - A autorização para abertura de créditos suplementares citado no artigo 5º será mediante Portaria do ordenador de despesa, contida nesta Resolução, e terá como limite o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.

Parágrafo Único – Não oneram o limite previsto no caput deste artigo, os créditos:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

I - Provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 ou provável excesso de arrecadação em 2026, respeitando as fontes de recursos.

Art. 7º - A Diretoria Executiva deverá publicar, nos meios oficiais do Consórcio, o Orçamento Geral e todas as alterações nele realizadas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAULO CELSO
COLA
PEREIRA:03151
677770

Anchieta/ES, 22 de dezembro de 2025.

Assinado de forma
digital por PAULO
CELSO COLA
PEREIRA:03151677770
Dados: 2025.12.22
16:49:33 -03'00'

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Presidente do CIM Expandida Sul



MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 1
Data: 22/12/2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	75.849.539,78	DESPESA CORRENTE	75.819.539,78
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.560.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.944.239,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.259.539,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.404.300,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	30.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	75.849.539,78	TOTAL DESPESAS CORRENTES	75.849.539,78
RECEITAS DE CAPITAL	65.800,00	DESPESA DE CAPITAL	95.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.800,00	INVESTIMENTOS	95.800,00
DÉFICIT CAPITAL	30.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	95.800,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	95.800,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	75.849.539,78	DESPESAS CORRENTES	75.819.539,78
RECEITAS CAPITAL	65.800,00	DESPESAS CAPITAL	95.800,00
TOTAL	75.915.339,78	TOTAL	75.915.339,78



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

NOTA TÉCNICA

O Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64), integrante da Resolução Orçamentária de 2026, evidencia **superávit corrente no valor de R\$ 30.000,00**, decorrente da diferença entre as receitas e despesas correntes previstas.

Concomitantemente, observa-se **déficit de capital no mesmo montante**, uma vez que as despesas de capital totalizam R\$ 95.800,00 e as receitas de capital previstas somam R\$ 65.800,00.

O financiamento parcial da despesa de capital por meio de **superávit corrente** encontra amparo na **Lei nº 4.320/64**, não configurando afronta às normas orçamentárias, uma vez que a utilização de receitas correntes para despesas de capital é admitida, sendo vedada apenas a situação inversa.

Dessa forma, o orçamento mantém-se **equilibrado**, com igualdade entre o total das receitas e das despesas, observados os princípios da legalidade, do equilíbrio orçamentário e da transparência.



MUNICIPIO DE ANCHIETA - ES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 1
Data: 22/12/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.00.00.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE			75.819.539,78
3.100.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.560.000,00	
3.190.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560.000,00	
3.190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.190.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
3.300.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.259.539,78	
3.390.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.259.539,78	
3.390.14.00.00.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	6.000,00		
3.390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.390.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO	12.000,00		
3.390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.426.339,78		
3.390.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.390.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3.390.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.100,00		
3.390.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
4.00.00.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			95.800,00
4.40.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		95.800,00	
4.490.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.800,00	
4.490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.800,00		
4.490.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00		
Total das despesas:				75.915.339,78



MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI N° 4.626/24

Página: 1 / 2
Data: 22/12/2025

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)



MUNICIPIO DE ANCHIETA - ES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 2
Data: 22/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00		
1.9.9.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.000,00		
1.9.9.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00		
1.9.9.9.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.000,00		
2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			65.800,00
2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	65.800,00		
2.4.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.800,00		
2.4.3.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	65.800,00		
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públícos	65.800,00		
2.4.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públícos -	65.800,00		
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências do Município de Alfredo Chaves - Investimentos	3.290,00		
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferências do Município de Anchieta - Investimentos	7.238,00		
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferências do Município de Guarapari - Investimentos	12.502,00		
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferências do Município de Iconha - Investimentos	2.632,00		
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferências do Município de Itapemirim - Investimentos	11.186,00		
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferências do Município de Marataízes - Investimentos	19.740,00		
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferências do Município de Piúma - Investimentos	8.554,00		
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferências do Município de Rio Novo do Sul - Investimentos	658,00		

Total das receitas: 75.915.339,78



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO III	
PERCENTUAL DE RECEITA DE CAPITAL POR MUNICÍPIO	
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026	
MUNICÍPIO	PORCENTAGEM
ALFREDO CHAVES	5%
ANCHIETA	11%
GUARAPARI	19%
ICONHA	4%
ITAPEMIRIM	17%
MARATAÍZES	30%
PIÚMA	13%
RIO NOVO DO SUL	1%
TOTAL	100%

Observação: Tabela de Divisão do Percentual da Receita de Capital por Município, conforme Resolução nº 007, de 14 de novembro de 2024, que estabelece os critérios de participação dos entes consorciados do CIM Expandida Sul, nos termos dos Contratos de Rateio.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

CONSÓRCIO CIM EXPANDIDA SUL - ES

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	F/S	FICHA	VALOR
ÓRGÃO	01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL				
UNIDADE	101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL				
FUNÇÃO	10 - SAÚDE				
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL				
01101.1030200012.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS					
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188000000000	FISCAL	1	71.765.739,78
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	188000000000	FISCAL	2	400.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE					72.165.739,78
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	F/S	FICHA	VALOR
ÓRGÃO	01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL				
UNIDADE	101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL				
FUNÇÃO	10 - SAÚDE				
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL				
01101.1012200012.0002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE					
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVEL	150000151002	FISCAL	3	1.200.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000151002	FISCAL	4	360.000,00
33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000151002	FISCAL	5	6.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	150000151002	FISCAL	6	80.000,00
33903300	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000151002	FISCAL	7	2.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000151002	FISCAL	8	100.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000151002	FISCAL	9	500.000,00
33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150000151002	FISCAL	10	200.000,00
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	150000151002	FISCAL	11	25.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000151002	FISCAL	12	100,00
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000151002	FISCAL	13	100,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000151002	FISCAL	14	15.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000151002	FISCAL	15	65.800,00
44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000151002	FISCAL	16	15.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE					2.569.000,00
01101.1012200012.0003 - COMPRAS COMPARTILHADAS					
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000151002	FISCAL	19	600,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	188000000000	FISCAL	17	10.000,00
33903300	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	188000000000	FISCAL	18	10.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188000000000	FISCAL	19	10.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE					30.600,00
01101.1032200012.0004 - SISTEMA DE GESTÃO EM INFORMAÇÃO EM SAÚDE					
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188000000000	FISCAL	20	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE					1.000.000,00
01101.1032200012.0005 - SISTEMA DE GESTÃO EM INFORMAÇÃO EM SAÚDE					
33903899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000151002	FISCAL	21	149.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE					149.000,00
01101.1032200012.0006 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE					
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188000000000	FISCAL	22	1.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE					1.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
TOTAL ORGÃO					75.915.339,78
TOTAL GERAL					75.915.339,78

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face á abertura do Crédito Adicional Suplementar de trata o Art. 1º desta portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Quadro II:

FICHA ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA PROJ/ATIV. ELEMENTO VALOR R\$	81 0001 0001 12 306 0002 2.021 333903900 50.000,00	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
---	--	--

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, ES 17 de dezembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE
Protocolo 1696864

Errata

- ERRATA -

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, torna público a errata da PORTARIA N° 31 - P, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, protocolo nº 1695728, edição nº 2.914, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Considerando o Decreto nº 11.771/2025 do Município de Águia Branca/ES, declara que não haverá expediente nos dias 24, 26 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, véspera e pós Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que não haverá expediente nos dias 24, 26 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, véspera e pós Natal e Ano Novo;

Leia-se:

Considerando, o Decreto nº 11.771/2025 do Município de Águia Branca/ES, declara que não haverá expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, véspera e pós Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que não haverá expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, véspera e pós Natal e Ano Novo;

Águia Branca/ES, 23 de dezembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente do Cim Noroeste

Protocolo 1696827

Consórcio Públ. da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Resolução

ASSEMBLÉIA GERAL RESOLUÇÃO N° 003/2025 - RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Públ. da Região Expandida Sul - CIM Expandida SUL/ES para o exercício financeiro de 2026.

O Presidente do Consórcio Públ. da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul/ES, Paulo Celso Cola Pereira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação tomada pela Assembléia Geral realizada em 10 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Públ. da Região Expandida Sul - CIM EXPANDIDA SUL - ES, para o exercício financeiro de 2026, em R\$ 75.915.339,78 (setenta e cinco milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O Orçamento do Consórcio, em observância ao princípio do equilíbrio fiscal previsto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, fixa as despesas no mesmo montante da receita estimada.

Art. 3º - A Receita, proveniente das contribuições dos municípios consorciados e demais fontes previstas no art. 39 do Estatuto, e a Despesa, fixada à conta dos recursos estimados, obedecerão aos valores e classificações demonstrados nos anexos desta Resolução, que dela passam a fazer parte integrante:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	75.849.539,78
Receitas Patrimoniais	500.000,00
Receitas de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	75.347.539,78
Outras Receitas Correntes	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.800,00
Transferências de Capital	65.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	75.915.339,78

segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

DESPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	75.819.539,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.560.000,00
Outras Despesas Correntes	74.289.539,78
DESPESAS DE CAPITAL	95.800,00
Investimentos	95.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	75.915.339,78

Art. 4º - Fica vedado aos municípios consorciados a realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de obrigações que não disponham de saldo orçamentário suficiente na respectiva subconta.

Art. 5º - Fica autorizado ao Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis, utilizando-se as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, nos termos do inciso I do § 1º e dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;

II - Excesso de Arrecadação, entendido como o total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a receita prevista e a receita realizada até o mês anterior à abertura do crédito adicional, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, bem como o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º - A autorização para abertura de créditos suplementares citado no artigo 5º será mediante Portaria do ordenador de despesa, contida nesta Resolução, e terá como limite o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento. Parágrafo Único - Não oneram o limite previsto no caput deste artigo, os créditos:

I - Provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 ou provável excesso de arrecadação em 2026, respeitando as fontes de recursos.

Art. 7º - A Diretoria Executiva deverá publicar, nos meios oficiais do Consórcio, o Orçamento Geral e todas as alterações nele realizadas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Anchieta/ES, 22 de dezembro de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Presidente do CIM Expandida Sul
Protocolo 1696655

Portaria

PORTARIA N°. 027, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMA DE 2025".

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL	
PROJETO ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICO	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.880.0000.0000	R\$ 50.000,00 ¹

¹A presente suplementação destina-se à cobertura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, firmado com o Município de Iconha, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma - ES, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Celso Cola Pereira
Presidente do Consórcio CIM EXPANDIDA SUL
- ES

Protocolo 1697097

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Decisão

ATA N° 16 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 - PROCESSO N° 223/2025.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.